



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4305, de 05 de maio de 2020.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO 4265, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto 4265, de 20 de março de 2020, que as repartições Públicas Municipais terão seu funcionamento em caráter interno a partir de 23 de março de 2020, ressalvados as datas de realização de procedimento licitatórios e o funcionamento do setor de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, o qual o setor funcionará e atendimento normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de maio de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/05/2020.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 05/05/2020

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 05/05/2020

SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo